



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2235 DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	05.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub- Função	361	Ensino Fundamental		
Projeto	1.042	Prêmio Excelência Educacional - SARESP.		
Atividade	2.084	Prêmio Excelência Educacional - SARESP.		
Recurso	02.22 0	3.3.90.30.0 0	Material de Consumo	8.760,00
Recurso	02.22 0	3.3.90.39.0 0	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.760,00
Recurso	02.22 0	4.4.90.52.0 0	Equipamentos e Material Permanente	26.280,00

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 administracao@jambeyro.sp.gov.br

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, proveniente do repasse financeiro do SARESP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeyro, 22 de junho de 2026.

ARIES MARIOTO
FERREIRA:406236158
27

Assinado de forma digital por
ARIES MARIOTO
FERREIRA:40623615827
Dados: 2026.06.22 07:50:02 -03'00'

ARIES MARIOTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL